



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º/2015
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2015/00068
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 023/2015
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor da Secretaria Geral, Dr. Roque Bonfante de Almeida**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2015**, homologado em ___/___/___, conforme fls. _____ do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2015/0068, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º /2015

Pág. 1



Autenticado digitalmente por RICARDO AUGUSTO CAVALARI PINHEIRO.
Documento Nº: 1443168.13248372-9411 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201500068V01

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente (impressos), especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 023/2015, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2015/00068.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (Dimat) da Secretaria de Atividades Administrativas.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – 4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Capa para processo "Administrativo" (SRH/SG/DICOM/DIDRA/T.PLENO), em cartolina 240g/m² plastificada em ambos os lados, medindo 350x500mm, na cor branca , com impressão 1/0 na cor preta, com dois furos no padrão para grampos, dobrada.	Unid.	12.000		
2	Capa para processo "Agravo de Instrumento" COR PALHA, em cartolina 240g/m² plastificada em ambos os lados, medindo 350x500mm, na cor palha, padrão PANTONE 719U , com impressão 1/0 na cor preta, com dois furos no padrão para grampos, dobrada.	Unid.	12.000		



3	Capa para processo "Apelação Criminal" COR AZUL, em cartolina 240g/m² plastificada em ambos os lados, medindo 350x500mm, na cor azul, padrão PANTONE 2925U , de acordo com a Resolução n.º 04, de 31 de março de 1998 da Presidência deste Tribunal, com impressão 1/0 na cor preta, com dois furos no padrão para grampos, dobrada, conforme modelo existente no Almoarifado deste TRF.	Unid.	12.000		
4	Capa para apensos processuais, em cartolina 240g/m² plastificada em ambos os lados, medindo 350x500mm, na cor branca , com impressão 1/0 na cor preta, com dois furos no padrão para grampos, dobrada.	Unid.	12.000		
5	Capa para processo "Mandado de Segurança" COR AMARELA, em cartolina 240g/m², plastificada em ambos os lados, medindo 350x500mm, na cor amarela, padrão PANTONE 102U , com impressão 1/0 na cor preta, com dois furos no padrão para grampos, dobrada.	Unid.	12.000		
6	Envelope Branco Timbrado 18 x 25 cm - Envelope branco em papel apergaminhado de 90g, tipo saco, medindo 180 x 250 mm, com impressão 1/0 na cor preta.	Unid.	12.000		
7	Envelope Pardo Timbrado 24 x 34 cm - Envelope em papel Kraft natural 110g, tipo saco, medindo 240 x 340 mm, com impressão 1/0 na cor preta.	Unid.	12.000		
8	Envelope Pardo Timbrado 31 x 41 cm - Envelope em papel Kraft natural 110g, tipo saco, medindo 310 x 410 mm, com impressão 1/0 na cor preta.	Unid.	30.000		

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____.



4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Periodicidade de solicitação: Bimestral;

4.5 – Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Beneditinos, n.º 24, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

4.5.1 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através do telefone (21) 2282-8264;

4.6 – Prazo de entrega: [No máximo, 15 (quinze) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.7 – Quantidade estimada a ser solicitada em cada fornecimento:

Itens 01 ao 07: 2.000 unidades;

Item 08 – 5.000 unidades;

4.8 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2.ª RG, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 023/15.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/15 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 023/15, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (16.º andar – sala 1603A), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.



9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 03 (*três*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2015.

ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor Geral

NOME
EMPRESA
Cargo

